GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FAPEMIG

ATO DE RETIFICAÇÃO N.1

CHAMADA FAPEMIG 08/2025 - COMPETE MINAS

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, considerando a necessidade de corrigir os erros materiais identificados, registra a correção dos seguintes itens na **CHAMADA FAPEMIG 08/2025 - COMPETE MINAS**, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Retificação 1

Onde se lê:

2. Calendário

2.1 As propostas deverão ser enviadas eletronicamente à FAPEMIG até as 17h00 (dezessete horas) do dia 09 de julho de 2025. Propostas iniciadas até esse horário poderão ser concluídas e enviadas até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do mesmo dia.

(...)

ETAPAS	DATA
Publicação da Chamada e disponibilização do formulário eletrônico	26/05/2025
Prazo final para submissão eletrônica	09/07/2025
Anúncio dos Resultados	A partir de 03/10/2025
Prazo para apresentação de recursos administrativos	Até 10 dias após o anúncio dos resultados
Divulgação da análise do julgamento dos recursos	Até 40 dias após o fim do prazo de apresentação de recurso
Homologação dos resultados	A partir de 10 dias da data de encerramento da interposição de Recursos ou, em caso de interposição, da data de divulgação da análise do julgamento dos Recursos

(...)

Leia-se:

2. Calendário

2.1 As propostas deverão ser enviadas eletronicamente à FAPEMIG até as 17h00 (dezessete horas) do dia 31 de julho de 2025. Propostas iniciadas até esse horário poderão ser concluídas e enviadas até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do mesmo dia.

(...)

ETAPAS	DATA
Publicação da Chamada e disponibilização do formulário eletrônico	26/05/2025
Prazo final para submissão eletrônica	31/07/2025
Anúncio dos Resultados	A partir de 28/10/2025
Prazo para apresentação de recursos administrativos	Até 10 dias após o anúncio dos resultados
Divulgação da análise do julgamento dos recursos	Até 40 dias após o fim do prazo de apresentação de recurso
Homologação dos resultados	A partir de 10 dias da data de encerramento da interposição de Recursos ou, em caso de interposição, da data de divulgação da análise do julgamento dos Recursos

(...)

Retificação 2

Onde se lê:

6.1 Por parte da Instituição Executora/Proponente:

(...)

h) Empresas ou cooperativas que tenham participado de edições anteriores do Compete Minas (Chamadas FAPEMIG/SEDE nº 012/2022, nº 013/2022, nº 007/2024 e nº 008/2024) poderão participar com submissão de novas propostas, desde que observadas as seguintes condições:

(...)

> **II)** A proposta represente a **continuidade do desenvolvimento** de uma solução anteriormente apoiada, desde que o projeto anterior **não esteja vigente no momento da submissão** e a nova proposta busque **elevar o nível de maturidade tecnológica (TRL)** da solução, conforme informação a ser indicada no Plano de Trabalho, item 8.5, letra *f*. Neste caso, o objeto da nova proposta deverá ser **claramente diferenciado**, com **escopo, metas e entregas distintas** em relação ao projeto previamente executado. **Propostas que atendam a esta condição farão jus a pontuação adicional na avaliação de mérito, conforme estabelecido no item 9 desta Chamada.**

(...)

Leia-se:

6.1 Por parte da Instituição Executora/Proponente:

(...)

h) Empresas ou cooperativas que tenham participado de edições anteriores do Compete Minas (Chamadas FAPEMIG/SEDE nº 012/2022, nº 013/2022, nº 007/2024 e nº 008/2024) poderão participar com submissão de novas propostas, desde que observadas as seguintes condições:

(...)

> **II)** A proposta represente a **continuidade do desenvolvimento** de uma solução anteriormente apoiada, desde que o projeto anterior **não esteja vigente no momento da contratação** e a nova proposta busque **elevar o nível de maturidade tecnológica (TRL)** da solução, conforme informação a ser indicada no Plano de Trabalho, item 8.5, letra *f*. Neste caso, o objeto da nova proposta deverá ser **claramente diferenciado**, com **escopo, metas e entregas distintas** em relação ao projeto previamente executado. **Propostas que atendam a esta condição farão jus a pontuação adicional na avaliação de mérito, conforme estabelecido no item 9 desta Chamada.**

(...)

Retificação 3

Onde se lê:

ANEXO I – INSTRUMENTO A SER FORMALIZADO PARA PROJETOS DA LINHA I, PROPOSTOS POR EMPRESAS, COM FUNDAÇÃO DE APOIO INDICADA PELA ICT-MG PARCEIRA

TERMO DE OUTORGA DE ESTÍMULO A INOVAÇÃO – TEI

(...)

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA PARCIAL E FINAL

(...)

PARÁGRAFO QUARTO: No caso da prestação de contas financeira parcial, a **EXECUTORA** deverá observar o previsto na Portaria FAPEMIG PRE n. 024/2022, especialmente os seus arts. 56 e 57.

Leia-se:

ANEXO I – INSTRUMENTO A SER FORMALIZADO PARA PROJETOS DA LINHA I, PROPOSTOS POR EMPRESAS, COM FUNDAÇÃO DE APOIO INDICADA PELA ICT-MG PARCEIRA

TERMO DE OUTORGA DE ESTÍMULO A INOVAÇÃO – TEI

(...)

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA PARCIAL E FINAL

(...)

~~**PARÁGRAFO QUARTO**: No caso da prestação de contas financeira parcial, a **EXECUTORA** deverá observar o previsto na Portaria FAPEMIG PRE n. 024/2022, especialmente os seus arts. 56 e 57.~~

Retificação 4

Onde se lê:

ANEXO I – INSTRUMENTO A SER FORMALIZADO PARA PROJETOS DA LINHA I, PROPOSTOS POR EMPRESAS, COM FUNDAÇÃO DE APOIO INDICADA PELA ICT-MG

PARCEIRA

TERMO DE OUTORGA DE ESTÍMULO A INOVAÇÃO – TEI

(...)

CLÁUSULA DOZE - DOS RESULTADOS ECONÔMICOS

A **EXECUTORA** não exigirá, via de regra, qualquer benefício ou ganhos econômicos decorrentes da exploração comercial da propriedade intelectual que tenha apoiado o desenvolvimento com recursos financeiros deste instrumento jurídico, nos termos da Deliberação n°196, de 11 de abril de 2023, alterada pela Deliberação n. 201, de 23 de outubro de 2023.

(...)

Leia-se:

ANEXO I – INSTRUMENTO A SER FORMALIZADO PARA PROJETOS DA LINHA I, PROPOSTOS POR EMPRESAS, COM FUNDAÇÃO DE APOIO INDICADA PELA ICT-MG PARCEIRA

TERMO DE OUTORGA DE ESTÍMULO A INOVAÇÃO – TEI

(...)

CLÁUSULA DOZE - DOS RESULTADOS ECONÔMICOS

A **OUTORGANTE** não exigirá, via de regra, qualquer benefício ou ganhos econômicos decorrentes da exploração comercial da propriedade intelectual que tenha apoiado o desenvolvimento com recursos financeiros deste instrumento jurídico, nos termos da Deliberação n°196, de 11 de abril de 2023, alterada pela Deliberação n. 201, de 23 de outubro de 2023.

(...)

Retificação 5

Onde se lê:

ANEXO II – INSTRUMENTO A SER FORMALIZADO PARA PROJETOS DA LINHA I, PROPOSTOS POR EMPRESAS, SEM INDICAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO PELA ICT-MG PARCEIRA

TERMO DE OUTORGA DE ESTÍMULO A INOVAÇÃO – TEI

(...)

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA PARCIAL E FINAL

(...)

PARÁGRAFO QUARTO: No caso da prestação de contas financeira parcial, a **EXECUTORA** deverá observar o previsto na Portaria FAPEMIG PRE n. 024/2022, especialmente os seus arts. 56 e 57.

Leia-se:

ANEXO II – INSTRUMENTO A SER FORMALIZADO PARA PROJETOS DA LINHA I, PROPOSTOS POR EMPRESAS, SEM INDICAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO PELA ICT-MG PARCEIRA

TERMO DE OUTORGA DE ESTÍMULO A INOVAÇÃO – TEI

(...)

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA PARCIAL E FINAL

(...)

~~**PARÁGRAFO QUARTO**: No caso da prestação de contas financeira parcial, a **EXECUTORA** deverá observar o previsto na Portaria FAPEMIG PRE n. 024/2022, especialmente os seus arts. 56 e 57.~~

Retificação 6

Onde se lê:

ANEXO II – INSTRUMENTO A SER FORMALIZADO PARA PROJETOS DA LINHA I, PROPOSTOS POR EMPRESAS, SEM INDICAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO PELA ICT-MG PARCEIRA TERMO DE

OUTORGA DE ESTÍMULO A INOVAÇÃO – TEI

(...)

CLÁUSULA DOZE - DOS RESULTADOS ECONÔMICOS

A **EXECUTORA** não exigirá, via de regra, qualquer benefício ou ganhos econômicos decorrentes da exploração comercial da propriedade intelectual que tenha apoiado o desenvolvimento com recursos financeiros deste instrumento jurídico, nos termos da Deliberação n°196, de 11 de abril de 2023, alterada pela Deliberação n. 201, de 23 de outubro de 2023.

(...)

Leia-se:

ANEXO II – INSTRUMENTO A SER FORMALIZADO PARA PROJETOS DA LINHA I, PROPOSTOS POR EMPRESAS, SEM INDICAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO PELA ICT-MG PARCEIRA TERMO DE OUTORGA DE ESTÍMULO A INOVAÇÃO – TEI

(...)

CLÁUSULA DOZE - DOS RESULTADOS ECONÔMICOS

A **OUTORGANTE** não exigirá, via de regra, qualquer benefício ou ganhos econômicos decorrentes da exploração comercial da propriedade intelectual que tenha apoiado o desenvolvimento com recursos financeiros deste instrumento jurídico, nos termos da Deliberação n°196, de 11 de abril de 2023, alterada pela Deliberação n. 201, de 23 de outubro de 2023.

(...)

Retificação 7

Onde se lê:

ANEXO III – INSTRUMENTO A SER FORMALIZADO PARA PROJETOS DA LINHA I, PROPOSTOS POR COOPERATIVAS, COM FUNDAÇÃO DE APOIO INDICADA PELA ICT-MG PARCEIRA

CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO – PD&I

(...)

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA PARCIAL E FINAL

(...)

PARÁGRAFO QUARTO: No caso da prestação de contas financeira parcial, a **EXECUTORA** deverá observar o previsto na Portaria FAPEMIG PRE n. 024/2022, especialmente os seus arts. 56 e 57.

Leia-se:

ANEXO III – INSTRUMENTO A SER FORMALIZADO PARA PROJETOS DA LINHA I, PROPOSTOS POR COOPERATIVAS, COM FUNDAÇÃO DE APOIO INDICADA PELA ICT-MG PARCEIRA

CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO – PD&I

(...)

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA PARCIAL E FINAL

(...)

~~**PARÁGRAFO QUARTO**: No caso da prestação de contas financeira parcial, a **EXECUTORA** deverá observar o previsto na Portaria FAPEMIG PRE n. 024/2022, especialmente os seus arts. 56 e 57.~~

Retificação 8

Onde se lê:

ANEXO III – INSTRUMENTO A SER FORMALIZADO PARA PROJETOS DA LINHA I, PROPOSTOS POR COOPERATIVAS, COM FUNDAÇÃO DE APOIO INDICADA PELA ICT-MG PARCEIRA

CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO – PD&I

(...)

CLÁUSULA DOZE - DOS RESULTADOS ECONÔMICOS

A **EXECUTORA** não exigirá, via de regra, qualquer benefício ou ganhos econômicos decorrentes da exploração comercial da propriedade intelectual que tenha apoiado o desenvolvimento com recursos financeiros deste instrumento jurídico, nos termos da Deliberação n°196, de 11 de abril de 2023, alterada pela Deliberação n. 201, de 23 de outubro de 2023.

(...)

Leia-se:

ANEXO III – INSTRUMENTO A SER FORMALIZADO PARA PROJETOS DA LINHA I, PROPOSTOS POR COOPERATIVAS, COM FUNDAÇÃO DE APOIO INDICADA PELA ICT-MG PARCEIRA

CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO – PD&I

(...)

CLÁUSULA DOZE - DOS RESULTADOS ECONÔMICOS

A **CONCEDENTE** não exigirá, via de regra, qualquer benefício ou ganhos econômicos decorrentes da exploração comercial da propriedade intelectual que tenha apoiado o desenvolvimento com recursos financeiros deste instrumento jurídico, nos termos da Deliberação n°196, de 11 de abril de 2023, alterada pela Deliberação n. 201, de 23 de outubro de 2023.

(...)

Retificação 9

Onde se lê:

ANEXO IV – INSTRUMENTO A SER FORMALIZADO PARA PROJETOS DA LINHA I,

PROPOSTOS POR COOPERATIVAS, SEM INDICAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO PELA ICT-MG PARCEIRA

CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO – PD&I

(...)

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA PARCIAL E FINAL

(...)

PARÁGRAFO QUARTO: No caso da prestação de contas financeira parcial, a **EXECUTORA** deverá observar o previsto na Portaria FAPEMIG PRE n. 024/2022, especialmente os seus arts. 56 e 57.

Leia-se:

ANEXO IV – INSTRUMENTO A SER FORMALIZADO PARA PROJETOS DA LINHA I, PROPOSTOS POR COOPERATIVAS, SEM INDICAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO PELA ICT-MG PARCEIRA

CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO – PD&I

(...)

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA PARCIAL E FINAL

(...)

~~**PARÁGRAFO QUARTO**: No caso da prestação de contas financeira parcial, a **EXECUTORA** deverá observar o previsto na Portaria FAPEMIG PRE n. 024/2022, especialmente os seus arts. 56 e 57.~~

Retificação 10

Onde se lê:

ANEXO IV – INSTRUMENTO A SER FORMALIZADO PARA PROJETOS DA LINHA I, PROPOSTOS POR COOPERATIVAS, SEM INDICAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO PELA ICT-MG PARCEIRA

CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO – PD&I

(...)

CLÁUSULA DOZE - DOS RESULTADOS ECONÔMICOS

A **EXECUTORA** não exigirá, via de regra, qualquer benefício ou ganhos econômicos decorrentes da exploração comercial da propriedade intelectual que tenha apoiado o desenvolvimento com recursos financeiros deste instrumento jurídico, nos termos da Deliberação n°196, de 11 de abril de 2023, alterada pela Deliberação n. 201, de 23 de outubro de 2023.

(...)

Leia-se:

ANEXO IV – INSTRUMENTO A SER FORMALIZADO PARA PROJETOS DA LINHA I, PROPOSTOS POR COOPERATIVAS, SEM INDICAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO PELA ICT-MG PARCEIRA

CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO – PD&I

(...)

CLÁUSULA DOZE - DOS RESULTADOS ECONÔMICOS

A **CONCEDENTE** não exigirá, via de regra, qualquer benefício ou ganhos econômicos decorrentes da exploração comercial da propriedade intelectual que tenha apoiado o desenvolvimento com recursos financeiros deste instrumento jurídico, nos termos da Deliberação n°196, de 11 de abril de 2023, alterada pela Deliberação n. 201, de 23 de outubro de 2023.

(...)

Retificação 11

Onde se lê:

ANEXO V – INSTRUMENTO A SER FORMALIZADO PARA PROJETOS DA LINHA II, PROPOSTOS POR EMPRESAS

TERMO DE OUTORGA DE ESTÍMULO A INOVAÇÃO – TEI

(...)

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA PARCIAL E FINAL

(...)

PARÁGRAFO TERCEIRO: No caso da prestação de contas financeira parcial, a **EXECUTORA** deverá observar o previsto na Portaria FAPEMIG PRE n. 024/2022, especialmente os seus arts. 56 e 57.

Leia-se:

ANEXO V – INSTRUMENTO A SER FORMALIZADO PARA PROJETOS DA LINHA II, PROPOSTOS POR EMPRESAS

TERMO DE OUTORGA DE ESTÍMULO A INOVAÇÃO – TEI

(...)

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA PARCIAL E FINAL

(...)

~~**PARÁGRAFO TERCEIRO**: No caso da prestação de contas financeira parcial, a **EXECUTORA** deverá observar o previsto na Portaria FAPEMIG PRE n. 024/2022, especialmente os seus arts. 56 e 57.~~

Retificação 12

Onde se lê:

ANEXO V – INSTRUMENTO A SER FORMALIZADO PARA PROJETOS DA LINHA II, PROPOSTOS POR EMPRESAS

TERMO DE OUTORGA DE ESTÍMULO A INOVAÇÃO – TEI

(...)

CLÁUSULA DOZE - DOS RESULTADOS ECONÔMICOS

A **EXECUTORA** não exigirá, via de regra, qualquer benefício ou ganhos econômicos decorrentes da exploração comercial da propriedade intelectual que tenha apoiado o desenvolvimento com recursos financeiros deste instrumento jurídico, nos termos da Deliberação n°196, de 11 de abril de 2023, alterada pela Deliberação n. 201, de 23 de outubro de 2023.

(...)

Leia-se:

ANEXO V – INSTRUMENTO A SER FORMALIZADO PARA PROJETOS DA LINHA II, PROPOSTOS POR EMPRESAS

TERMO DE OUTORGA DE ESTÍMULO A INOVAÇÃO – TEI

(...)

CLÁUSULA DOZE - DOS RESULTADOS ECONÔMICOS

A **OUTORGANTE** não exigirá, via de regra, qualquer benefício ou ganhos econômicos decorrentes da exploração comercial da propriedade intelectual que tenha apoiado o desenvolvimento com recursos financeiros deste instrumento jurídico, nos termos da Deliberação n°196, de 11 de abril de 2023, alterada pela Deliberação n. 201, de 23 de outubro de 2023.

(...)

Retificação 13

Onde se lê:

ANEXO VI – INSTRUMENTO A SER FORMALIZADO PARA PROJETOS DA LINHA II, PROPOSTOS POR COOPERATIVAS

CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO – PD&I

(...)

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA PARCIAL E FINAL

(...)

PARÁGRAFO TERCEIRO: No caso da prestação de contas financeira parcial, a **EXECUTORA** deverá observar o previsto na Portaria FAPEMIG PRE n. 024/2022, especialmente os seus arts. 56 e 57.

Leia-se:

ANEXO VI – INSTRUMENTO A SER FORMALIZADO PARA PROJETOS DA LINHA II, PROPOSTOS POR COOPERATIVAS

CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO – PD&I

(...)

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA PARCIAL E FINAL

(...)

~~**PARÁGRAFO TERCEIRO**: No caso da prestação de contas financeira parcial, a **EXECUTORA** deverá observar o previsto na Portaria FAPEMIG PRE n. 024/2022, especialmente os seus arts. 56 e 57.~~

Retificação 14

Onde se lê:

ANEXO VI – INSTRUMENTO A SER FORMALIZADO PARA PROJETOS DA LINHA II, PROPOSTOS POR COOPERATIVAS

CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO – PD&I

(...)

CLÁUSULA DOZE - DOS RESULTADOS ECONÔMICOS

A **EXECUTORA** não exigirá, via de regra, qualquer benefício ou ganhos econômicos decorrentes da exploração comercial da propriedade intelectual que tenha apoiado o desenvolvimento com recursos financeiros deste instrumento jurídico, nos termos da Deliberação n°196, de 11 de abril de 2023, alterada pela Deliberação n. 201, de 23 de outubro de 2023.

(...)

Leia-se:

ANEXO VI – INSTRUMENTO A SER FORMALIZADO PARA PROJETOS DA LINHA II, PROPOSTOS POR COOPERATIVAS

CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO – PD&I

(...)

CLÁUSULA DOZE - DOS RESULTADOS ECONÔMICOS

A **CONCEDENTE** não exigirá, via de regra, qualquer benefício ou ganhos econômicos decorrentes da exploração comercial da propriedade intelectual que tenha apoiado o desenvolvimento com recursos financeiros deste instrumento jurídico, nos termos da Deliberação n°196, de 11 de abril de 2023, alterada pela Deliberação n. 201, de 23 de outubro de 2023.

(...)

Os trechos tachados neste documento correspondem a itens excluídos nos instrumentos jurídicos. Tais exclusões foram realizadas para fins de correção de erros materiais constantes nos referidos instrumentos.

Os demais itens da **CHAMADA FAPEMIG 08/2025 - COMPETE MINAS** permanecem inalterados.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Cynthia Mendonça Barbosa

Assessora Técnica de Ciência e Inovação

(nos termos do inciso I do Art. 17 do Decreto estadual n. 47.931, de 29 de abril de 2020)

Prof. Dr. Luiz Gustavo de Oliveira Lopes Cançado

Presidente em exercício

(nos termos do 3º do Art. 9º do Decreto estadual n. 47.931, de 29 de abril de 2020)

Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Mendonca Barbosa**, **Assessor(a)**, em 01/07/2025, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo de Oliveira Lopes Cançado**, **Presidente em Exercício**, em 01/07/2025, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **116960893** e o código CRC **714D1751**.

Referência: Processo nº 2070.01.0001404/2025-11 SEI nº 116960893